# DIREITO E ESTÉTICA

Luis Satie

Doutor em Filosofia e Ciências Sociais (Centre de Recherches sur les Arts et le Language / CNRS / EHESS-Paris). Pós-doutor em Filosofia Política Normativa (Centre d´Études Sociologiques et Politiques Raymond Aron / CNRS / EHESS-Paris).

# DIREITO E ESTÉTICA

Copyright©2014 Luís Sérgio de Oliveira Lopes

Satie, Luis. Direito e Estética. São Paulo: Clube de autores, 2014.

1. Direito 2. Estética 3. Filosofia

Todos os direitos reservados
Proibida a reprodução parcial ou integral, por qualquer meio ou processo.

luisatie@alumni-ehess.fr

Capa: Night (after Millet), de Vincent van Gogh. Van Gogh Museum. Domínio Público.

# SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO** ..... **9**

**IMPOSSIBILIDADE DA APROXIMAÇÃO ENTRE ESTÉTICA E DIREITO** ..... **14**

**IMPOSSIBILIDADE DA NÃO-APROXIMAÇÃO ENTRE ESTÉTICA E DIREITO** ..... **23**

**APROXIMAÇÃO CRÍTICA ENTRE ESTÉTICA E DIREITO** ..... **44**

**REFERÊNCIAS** ..... **63**

*Ao Edson.*

# INTRODUÇÃO

Dada a distância de significados existente entre estética e direito, não seria uma aporia perguntarmo-nos sobre as condições de possibilidade de uma aproximação entre estes dois domínios? Da mesma forma não seria uma aporia não haver uma relação entre eles, no sentido em que têm em comum o fato de serem atividades humanas racionais? Por

que não se comunicariam duas regiões diferenciadas da razão? Essa aproximação, ao que parece, nos conduz a uma aporia ao mesmo tempo positiva e negativa, nos inserindo numa problemática filosófica radical. Radical, na medida em que envolve a questão sobre a legitimidade do diálogo entre dois campos específicos da razão bem como da jurisdição de um e outro; e também por aproximar uma ciência tradicionalmente dogmática de